



LEI



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.847/2025.

“AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL,
PROCEDER, AO ORÇAMENTO
DA SEGURIDADE SOCIAL DO
MUNICÍPIO, CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, PARA
OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Adicional Especial destinado à criação de Ação Orçamentária, bem como natureza de despesa, a serem incorporados aos Programas de Trabalho das Unidades Orçamentárias, detalhado, conforme abaixo:

Poder: 2 - Poder Executivo			
Órgão: 30400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UO: 030450 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Dotação: 10.302.0002.1.002 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS III			
30000000	DESPESAS CORRENTES		
33000000 - ID-EF.FR.SF.CO/DOC/RP	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
33900000 - 0-1.500.0000.1002/0000/2	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	1.000,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL		
44000000 - ID-EF.FR.SF.CO/DOC/RP	INVESTIMENTOS		
44900000 - 0-1.500-0000-1002/0000/2	APLICAÇÕES DIRETAS	434.609,00	434.609,00
44900000 - 0-1.601-0000-0000/0000/2	APLICAÇÕES DIRETAS	2.308.000,00	2.308.000,00
		Total Dotação:	2.743.609,00
		Total Unid.	2.743.609,00
		Orçamentária:	2.743.609,00

Art. 2º- Para abertura do Crédito Adicional Especial discriminado neste artigo, serão utilizados os recursos referidos no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminados a seguir:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

I - provenientes de excesso de arrecadação, apurado, na fonte 601, na forma estabelecida no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II e parágrafos 3º e 4º da lei 4.320/64, considerando as fontes de recursos em atendimento ao parágrafo único, art. 8º da Lei Complementar nº 101/00;

II - decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, respeitado o limite detalhados abaixo:

Poder: 2 - Poder Executivo			
Órgão: 31800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS			
UO: 031818 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS			
Dotação: 04.122.0013.2.011 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO			
30000000	DESPESAS CORRENTES		
33000000 - ID-EF.FR.SF.CO/DOC/RP	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
33900000 - 01.1500.0000.0000/0000/2	APLICAÇÕES DIRETAS	435.609,00	435.609,00
		Total Dotação:	435.609,00
		Total Unid.	
		Orçamentária:	435.609,00

Art. 3º- Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito suplementar, bem como alteração do Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD, nas referidas ações orçamentárias criadas no Artigo 1º, nos limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 4º- Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2022/2025, das Diretrizes Orçamentárias, em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.

Art. 5º- O Crédito Especial autorizado nesta Lei será incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) na referida Unidade.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 11 de abril de 2025.

GUSTAVO AUGUSTO DE SOUZA CARMO
PREFEITO